CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 99

de 18 de maio de 2021

Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964. CONSIDERANDO, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 909132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE JARDIM DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de ***R$ 1.497.456,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)*** *em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2°.

Os recursos necessários à execução do disposto no Art. Io decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA n° 909132/2020, para Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Jardim MS.

Art. 4°.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim-MS, 18 de maio de 2021

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 99/2021 - 18 de maio de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em